



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE S.CORRÊA

PSB
SECRETÁRIO

Protocolo nº 1502

Data 26/09/2021

Ofício nº 157/2021

Serafina Corrêa, 23 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
VALDIR BIANCHET
Prefeito Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Redação Final do Projeto de Lei nº 80/2021.

Senhor Prefeito,

Anexo, remetemos a **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 80/2021** que “INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO EMPREENDEDOR, COM O OBJETIVO DE AUXILIAR OS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO DO MUNICÍPIO, ATINGIDOS PELA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, aprovado na Sessão Ordinária de 21/09/2021.

Respeitosamente,

Ver. Dirlei Dama Cordeiro
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 80, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Página 1 de 8

Institui o Programa de Incentivo ao Pequeno Empreendedor, com o objetivo de auxiliar os Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Município, atingidos pela pandemia causada pelo Covid-19, para a manutenção das atividades e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo ao Pequeno Empreendedor, com o objetivo de auxiliar os Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Município, que tiveram suas atividades suspensas em virtude das determinações dos protocolos instituídos pelos Sistema de Distanciamento Controlado, com vistas a auxiliar à manutenção de seus empreendimentos, por intermédio da concessão de subsídio financeiro por parte do Município, observadas as diretrizes estabelecidas por esta Lei.

Art. 2º O subsídio financeiro de que trata esta lei destinar-se-á exclusivamente ao custeio dos valores correspondentes aos juros remuneratórios devidos e pagos, das operações de crédito a serem contratadas pelos Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 3º A concessão do subsídio de que trata esta lei observará a existência de dotação orçamentária no orçamento do Município e disponibilidade financeira.

Art. 4º Para inscrição e obtenção dos incentivos de que trata esta Lei, as operações de crédito deverão observar os seguintes requisitos:

I – O valor máximo do financiamento contratado não poderá ser superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II – A taxa de juros mensal contratada não poderá ser superior a 1,50% (uma vírgula cinquenta por cento) ao mês;

III – O prazo de pagamento não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) meses e a carência não superior a 06 (seis) meses;

IV – As despesas relativas aos tributos, tarifas bancárias, taxas de abertura de crédito, bem como juros moratórios e outras despesas, deverão ser suportadas pelo contratante beneficiário;

Art. 5º São condições para a habilitação no Programa de Incentivo ao Pequeno Empreendedor:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 80, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Página 2 de 8

I – Comprovar o enquadramento na condição de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação em vigor, especialmente da Lei Complementar nº 123/2006 e ter entrado em atividade em data anterior a 20 de março de 2020;

II – Comprovar ter registro ativo de Alvará no Município, como Microempreendedor Individual – MEI ou Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, e ter entrado em atividade em data anterior a 20 de março de 2020;

III – Estar cadastrado na Receita Federal como prestador de serviços ou comerciante, com Código Nacional de Atividade – CNAE coincidente com as atividades relacionadas no Anexo I desta lei.

IV – Ter suas atividades 100% (cem por cento) suspensas em virtude do Sistema de Distanciamento Controlado, determinado por ato do poder público, após a data de 1º de janeiro de 2021;

V – Não ter sido beneficiado anteriormente pelo presente Programa;

VI – Não estar recebendo incentivos do Município através de qualquer outro programa municipal.

VII – No caso de empresa de transporte de passageiros, deverá comprovar que presta, exclusivamente, o serviço de transporte escolar no município de Serafina Corrêa, sem prejuízo da comprovação de que trata o inciso III, deste artigo.

Art. 6º Antes de contratar a operação de crédito os interessados deverão protocolar no Município o pedido de habilitação no programa, indicando a instituição financeira na qual será contratada a operação de crédito, a taxa de juros e o prazo de pagamento.

Art. 7º O pedido de habilitação será submetido a uma Comissão a ser designada pelo Prefeito Municipal, a qual analisará o pedido e deliberará sobre este.

Art. 8º Sendo aprovado o pedido pela Comissão, o interessado será comunicado da decisão, podendo assinar o termo de concessão do benefício, estando apto a contratar a operação de crédito, devendo enviar imediatamente ao Município cópia do contrato.

Art. 9º O incentivo será concedido pelo Município em parcela única, a ser pago mediante transferência direta na conta específica vinculada ao financiamento, indicada pela



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 80, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Página 3 de 8

instituição financeira.

Art. 10. Para a operacionalização do Programa de Incentivo ao Pequeno Empreendedor fica o Município autorizado a suportar os custos dos juros remuneratórios devidos e efetivamente pagos mediante operações de crédito a serem contratadas pelos Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 11 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias

Art. 12. A presente Lei será regulamentada por Decreto, no que for necessário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 23 de setembro de 2021, 61º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores
Fl. 265
Rubrica

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 80, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Página 4 de 8

ANEXO I

Empresas de EVENTOS relacionadas as seguintes atividades:

Código CNAE	Descrição
<u>5620-1/02</u>	ALIMENTAÇÃO FORNECIDOS POR BUFÊ (BUFFET) PARA BANQUETES, COQUETÉIS E RECEPÇÕES; SERVIÇOS DE
<u>9329-8/99</u>	ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS; ATIVIDADES DE
<u>5620-1/02</u>	BUFE; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
<u>8230-0/02</u>	CASA DE EVENTOS, GESTÃO DE
<u>7420-0/01</u>	COBERTURA FOTOGRÁFICA PARA JORNais, REVISTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE
<u>9001-9/99</u>	DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESÁRIOS DE EVENTOS ARTÍSTICOS AO VIVO; ATIVIDADES DE
<u>7739-0/99</u>	EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO DE EVENTOS; ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE
<u>8230-0/02</u>	ESPAÇOS PARA EVENTOS; ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE
<u>4330-4/02</u>	ESTANDES (STANDS) PARA FEIRAS E EVENTOS; INSTALAÇÃO DE
<u>7739-0/03</u>	ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS, COM OU SEM MONTAGEM; ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE
<u>9001-9/04</u>	EVENTOS DE CIRCO, FANTOCHE, MARIONETE; ORGANIZAÇÃO DE, PROMOÇÃO DE
<u>9001-9/03</u>	EVENTOS DE DANÇA; ORGANIZAÇÃO DE, PROMOÇÃO DE
<u>9001-9/02</u>	EVENTOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE, PROMOÇÃO DE
<u>7420-0/04</u>	FESTAS E EVENTOS; PRODUÇÃO DE VÍDEO PARA
<u>7420-0/04</u>	FILMAGEM DE EVENTOS CULTURAIS; SERVIÇOS DE
<u>7420-0/04</u>	FILMAGEM DE EVENTOS; SERVIÇOS DE
<u>7420-0/04</u>	GRAVAÇÃO DE VÍDEOS PARA FESTAS E EVENTOS
<u>8230-0/02</u>	INSTALAÇÕES PARA EVENTOS; GESTÃO DE
<u>9319-1/01</u>	ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; SERVIÇOS DE
<u>8230-0/01</u>	ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, EXCETO CULTURAIS E ESPORTIVOS; SERVIÇOS DE
<u>9001-9/01</u>	ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO DE EVENTOS DE TEATRO; ATIVIDADE DE
<u>7420-0/01</u>	PRODUÇÃO FOTOGRÁFICA PARA FESTAS E OUTROS EVENTOS
<u>8230-0/01</u>	ORGANIZAÇÃO DE FESTAS FAMILIARES; SERVIÇO DE
<u>8230-0/01</u>	ORGANIZAÇÃO DE FESTAS INFANTIS; SERVIÇO DE



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores
Fl. 278 Rubrica

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 80, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Página 5 de 8

Código CNAE	Descrição
<u>8230-0/01</u>	ORGANIZAÇÃO DE FESTAS; SERVIÇO DE
<u>8230-0/02</u>	CASA DE FESTAS; GESTÃO DE
<u>9329-8/99</u>	ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS; ATIVIDADES DE

Atividades ligadas ao ENSINO DE ESPORTES:

Código CNAE	Descrição
<u>8591-1/00</u>	AIKIDO; ENSINO DE
<u>8591-1/00</u>	ARTES MARCIAIS; ENSINO, CURSO DE
<u>8591-1/00</u>	ATLETISMO; ENSINO, CURSO, ESCOLA DE
<u>8591-1/00</u>	ATLETISMO; ESCOLINHA DE
<u>8591-1/00</u>	AULAS DE EQUITAÇÃO; ATIVIDADE DE
<u>8591-1/00</u>	BASQUETE; ENSINO, CURSO, ESCOLA DE
<u>8591-1/00</u>	BASQUETE; ESCOLINHA DE
<u>8591-1/00</u>	BOXE; ENSINO, ACADEMIA DE
<u>8591-1/00</u>	CAPOEIRA; ENSINO, CURSO, ESCOLA DE
<u>8591-1/00</u>	ESCOLINHA DE ESPORTE
<u>8591-1/00</u>	ESCOLINHA DE FUTEBOL
<u>8591-1/00</u>	ESCOLINHA DE NATAÇÃO
<u>8591-1/00</u>	ESCOLINHA DE VÔLEI
<u>8591-1/00</u>	ESPORTES; ENSINO, CURSO, ESCOLA DE
<u>8591-1/00</u>	FUTEBOL; ENSINO, CURSO, ESCOLA DE
<u>8591-1/00</u>	HALTEROFILISMO; ENSINO DE
<u>8591-1/00</u>	JIU-JITSU; ENSINO DE, ACADEMIA DE
<u>8591-1/00</u>	JUDÔ; ENSINO DE, ACADEMIA DE
<u>8591-1/00</u>	KARATÊ; ENSINO DE, ACADEMIA DE
<u>8591-1/00</u>	MERGULHO; ENSINO, CURSO, ESCOLA DE
<u>8591-1/00</u>	NATAÇÃO; ENSINO, CURSO, ESCOLA DE
<u>8591-1/00</u>	SQUASH; ENSINO, CURSO, ESCOLA DE
<u>8591-1/00</u>	SURF; ENSINO, CURSO, ESCOLA DE
<u>8591-1/00</u>	TIRO AO ALVO; ENSINO, CURSO, ESCOLA DE
<u>8591-1/00</u>	TIRO ESPORTIVO; ENSINO, CURSO, ESCOLA DE
<u>8591-1/00</u>	TÉCNICOS E ASSISTENTES DE ATIVIDADES ESPORTIVAS; ATIVIDADES DE
<u>8591-1/00</u>	TÊNIS; ENSINO, CURSO, ESCOLA DE
<u>8591-1/00</u>	VÔLEI; ENSINO, CURSO, ESCOLA DE



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores
Fl. 28
Rubrica
J

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 80, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Página 6 de 8

Atividades de CONDICIONAMENTO FÍSICO:

Código CNAE	Descrição
<u>9313-1/00</u>	ACADEMIA DE GINÁSTICA; ATIVIDADE DE
<u>9313-1/00</u>	ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO E AERÓBICA
<u>9313-1/00</u>	AERÓBICA; ATIVIDADE DE
<u>9313-1/00</u>	ALONGAMENTO CORPORAL
<u>9313-1/00</u>	ANTI-GINÁSTICA
<u>9313-1/00</u>	CONDICIONAMENTO FÍSICO; ATIVIDADES DE
<u>9313-1/00</u>	CROSSFIT; ATIVIDADES DE
<u>9313-1/00</u>	EDUCAÇÃO FÍSICA; ATIVIDADES DE INSTRUTORES DE
<u>9313-1/00</u>	FITNESS
<u>9313-1/00</u>	GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO; ACADEMIA DE
<u>9313-1/00</u>	GINÁSTICA LABORAL SERVIÇOS DE
<u>9313-1/00</u>	HIDROGINÁSTICA; ATIVIDADE DE
<u>9313-1/00</u>	IOGA
<u>9313-1/00</u>	MUSCULAÇÃO; ATIVIDADES DE
<u>9313-1/00</u>	PERSONAL TRAINERS; SERVIÇOS DE
<u>9313-1/00</u>	PILATES
<u>9313-1/00</u>	TREINAMENTO FUNCIONAL; ATIVIDADES DE
<u>9313-1/00</u>	YOGA

Atividades de CABELEIREIROS e outras atividades de tratamento de beleza:

Código CNAE	Descrição
<u>9602-5/01</u>	ALISAMENTO, PERMANENTE DE CABELO; SERVIÇOS DE
<u>9602-5/01</u>	BARBEARIA
<u>9602-5/01</u>	BARBEIRO; SALÃO DE
<u>9602-5/01</u>	CABELEIREIRO; SERVIÇOS DE
<u>9602-5/01</u>	CALISTA; SERVIÇOS DE
<u>9602-5/01</u>	COIFFURE
<u>9602-5/01</u>	CORTE DE CABELO; SERVIÇOS DE
<u>9602-5/01</u>	EMBELEZAMENTO DOS CABELOS; SERVIÇOS DE
<u>9602-5/01</u>	HIDRATAÇÃO DE CABELOS; SERVIÇOS DE
<u>9602-5/01</u>	LAVAGEM E PENTEADO DE CABELO; SERVIÇOS DE
<u>9602-5/01</u>	MANICURA; SERVIÇOS DE



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 80, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Página 7 de 8

Código CNAE	Descrição
<u>9602-5/01</u>	PEDICURE, MANICURE; SERVIÇOS DE
<u>9602-5/01</u>	PEDICURO; SERVIÇOS DE
<u>9602-5/01</u>	RELAXAMENTO DE CABELOS; SERVIÇOS DE
<u>9602-5/01</u>	SALÃO DE CABELEIREIRO
<u>9602-5/01</u>	SALÃO DE CABELEIREIRO UNISSEX
<u>9602-5/01</u>	TINGIMENTO DE CABELO; SERVIÇOS DE
<u>9602-5/01</u>	TINTURA E PINTURA DE CABELO; SERVIÇO DE
<u>9602-5/01</u>	TRATAMENTO CAPILAR; SERVIÇOS DE
<u>9602-5/01</u>	TRATAMENTO DOS CABELOS; SERVIÇOS DE
<u>9602-5/02</u>	BRONZEAMENTO ARTIFICIAL; SERVIÇOS DE
<u>9602-5/02</u>	CLÍNICA DE EMAGRECIMENTO COM USO DE EQUIPAMENTOS
<u>9602-5/02</u>	CORRENTE RUSSA; SERVIÇO DE
<u>9602-5/02</u>	DEPILAÇÃO COM CERA; SERVIÇOS DE
<u>9602-5/02</u>	DEPILAÇÃO; SERVIÇOS DE
<u>9602-5/02</u>	DESIGN, DEPILAÇÃO E LIMPEZA DE SOBRANCELHAS; SERVIÇOS DE
<u>9602-5/02</u>	ENDERMOTERAPIA; SERVIÇO DE
<u>9602-5/02</u>	ESTETICISTA; SERVIÇOS DE
<u>9602-5/02</u>	ESTÉTICA CORPORAL; SERVIÇOS DE
<u>9602-5/02</u>	HIDRATAÇÃO DE PELE; SERVIÇOS DE
<u>9602-5/02</u>	HIGIENE E BELEZA; SERVIÇOS DE
<u>9602-5/02</u>	HIGIENE E EMBELEZAMENTO; SERVIÇOS DE
<u>9602-5/02</u>	HIGIENE PESSOAL; SERVIÇOS DE
<u>9602-5/02</u>	INSTITUTO DE BELEZA; SERVIÇOS DE
<u>9602-5/02</u>	INSTITUTO DE EMAGRECIMENTO COM USO DE EQUIPAMENTOS
<u>9602-5/02</u>	INSTITUTO DE MASSAGEM ESTÉTICA
<u>9602-5/02</u>	LIMPEZA DE PELE; SERVIÇOS DE
<u>9602-5/02</u>	LIMPEZA FACIAL; SERVIÇOS DE
<u>9602-5/02</u>	MAQUIAGEM; SERVIÇOS DE
<u>9602-5/02</u>	MAQUILAGEM; SERVIÇOS DE
<u>9602-5/02</u>	MASSAGEM ESTÉTICA; SERVIÇOS DE
<u>9602-5/02</u>	MASSAGEM FACIAL; SERVIÇOS DE
<u>9602-5/02</u>	MASSAGEM PARA EMAGRECIMENTO; ATIVIDADE DE
<u>9602-5/02</u>	MICROPIGMENTAÇÃO DE SOMBRANCELHA; SERVIÇOS DE
<u>9602-5/02</u>	PEELING; SERVIÇOS DE



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 80, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Página 8 de 8

Código CNAE	Descrição
<u>9602-5/02</u>	REVITALIZAÇÃO DE PELE; SERVIÇOS DE
<u>9602-5/02</u>	SPA SEM SERVIÇO DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE
<u>9602-5/02</u>	TONIFICAÇÃO DE PELE; SERVIÇOS DE
<u>9602-5/02</u>	TRATAMENTO ESTÉTICO; SERVIÇOS DE
<u>9602-5/02</u>	TRATAMENTO FACIAL; SERVIÇOS DE

Atividades de TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, na modalidade escolar:

Código CNAE	Descrição
<u>4924-8/00</u>	TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
<u>4924-8/00</u>	TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL

Atividades de COMÉRCIO VAREGISTA NÃO-ESPECIALIZADO em estabelecimentos que oferecem variedade de linhas de mercadorias (roupas, móveis, eletrodomésticos, ferragens, cosméticos, bijuterias, jogos, artigos de esporte, etc.)

Código CNAE	Descrição
<u>4713-0</u>	COMPRA COLETIVA,; COMERCIO VAREJISTA EM SITES DE
<u>4713-0</u>	DUTY FREE DE AEROPORTOS INTERNACIONAIS; COMÉRCIO VAREJISTA
<u>4713-0</u>	FREE SHOP DE AEROPORTOS INTERNACIONAIS; COMÉRCIO VAREJISTA
<u>4713-0</u>	LOJA DE DEPARTAMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA
<u>4713-0</u>	LOJAS DE VARIEDADES (MIUDEZAS E QUINQUILHARIAS) EXCETO AGRÍCOLAS E ALIMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA
<u>4713-0</u>	LOJAS DE VARIEDADES DE PEQUENO PORTO; COMÉRCIO VAREJISTA
<u>4713-0</u>	MAGAZIM; COMÉRCIO VAREJISTA
<u>4713-0</u>	MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA
<u>4781-4/00</u>	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios